



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 24/03/2015

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 809/2015

DE 24 DE MARÇO DE 2015.

*"Dispõe sobre o nome das vias públicas do
Empreendimento Alphaville Sergipe e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e ele sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica denominado o nome das vias públicas do Empreendimento Alphaville Sergipe,
que passa a vigor com a seguinte redação:

Alphaville Sergipe Comercial Fase 1	
Nome conforme projeto aprovado	Nova denominação
Via Marginal 01	Calçada Praia da Costa
Rua 01	Alameda dos Papagaios
Rua 02	Alameda das Araras
Rua 03	Alameda das Tartarugas Marinhas

Alphaville Sergipe Fase 1	
Nome conforme projeto aprovado	Nova denominação
Rua 01	Avenida Alphaville
Rua 02	Avenida dos Coqueiros
Rua 03	Avenida dos Cajueiros
Rua 04	Alameda Orla de Atalaia
Rua 05	Alameda do Mosqueiro
Rua 06	Alameda Abais
Rua 07	Alameda de Aruana
Rua 08	Alameda Mangue Seco
Rua 09	Alameda Cânion do Xingó

Avenida Moises Gomes Pereira, nº16, Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Rua 10	Alameda Caueira
Rua 11	Alameda Atalaia
Rua 12	Alameda das Bromélias
Rua 13	Alameda Rio Vaza Barris
Rua 14	Alameda Rio São Francisco
Rua 15	Alameda Rio Jacaré
Rua 16	Alameda Rio Parnamirim
Rua 17	Alameda da Lagoa
Rua 18	Alameda Rio Pitanga
Rua 19	Alameda Rio Poxim
Rua 20	Alameda Rio Vermelho
Rua 21	Alameda Rio Japarutuba
Via de Serviço	Alameda Rio Pomonga
Via Marginal	Calçada Atalaia Nova

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2015.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal